



Data: 27/07/2019 - Sábado

Local: Colégio Sul Americano

Endereço: Estrada do Tindiba, 921 – Pechincha

Horário: 10h00.

DECISÕES:

017/19 - A Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade **CONDENAR** o Sr. **CARLOS HELI LOUZADA BRANDÃO**, no art. 261-A c/c 182 ambos do CBJD à pena por 15 dias a contar da data de publicação.

018/19 - A Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade **CONDENAR** o Sr. **ADEMIR DE OLIVEIRA DA SILVA**, no art. 243-F §1º c/c 182 ambos do CBJD à pena de suspensão por 1 partida, além da punição automática.

019/2019 - A Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade **CONDENAR** o Sr. **CELSO TAVARES FILHO** nos arts. 254-A e 182, ambos do CBJD à pena de suspensão por 1 partida, além da punição automática.

020/2019 - A Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade **CONDENAR** o Sr. **ANTÔNIO JORGE ERNANDE MARTINS JUNIOR** nos arts. 250, §1º, II e 182, ambos do CDBJ, à pena de suspensão por 1 partida, cumprindo apenas a punição automática.

021/19 - A Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade **CONDENAR** o Sr. **PEDRO GUIDO NUNES DE SOUSA**, no art. 243-F §1º c/c 182 ambos do CBJD à pena de suspensão por 1 partida, além da punição automática.

022/19 - A Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade **CONDENAR** o Sr. **JEAN MICHEL NAZÁRIO DO COUTO**, no art. 243-F §1º c/c 182 ambos do CBJD, à pena de suspensão por 1 partida, além da punição automática.

023/19 - A Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade **CONDENAR** o Sr. **JONATHAN EMILIANO ALMEIDA**, no art. 243-F §1º c/c 182 ambos do CBJD à pena de suspensão por 1 partida, além da punição automática.

024/2019 - A Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade **CONDENAR** o Sr. **IGOR GABRIEL I. DE SOUZA**, nos arts. 250, II e 182, ambos do CBJD à pena de cumprir a suspensão automática e mais 15 dias a contar do jogo em que ficou suspenso.



Liga Super Basketball
Temporada 2019
COMISSÃO DISCIPLINAR LSB

025/2019 - A Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade CONDENAR o Sr. **PATRICK R. DOS SANTOS**, nos arts. 250, II e 254-A, §1º, I, ambos do CBJD, à pena de suspensão por 1 partida, além da punição automática e mais 15 dias a contar do 2º jogo suspenso.

026/19 - A Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade CONDENAR o Sr. **CLÁUDIO ROBERTO RITO LOPES**, no art. 243-F §1º c/c 182 ambos do CBJD à pena de suspensão por 1 partida, além da punição automática.

027/2019 - A Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade CONDENAR o Sr. **LEONARDO BEDÁ VASCONCELLOS**, nos arts. 254-A à pena de suspensão por 1 partida, além da punição automática.

028/19 - A Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade CONDENAR o Sr. **MARCO ANTÔNIO CRUZ**, nos artigos 243-C, 243-F §1º, 258 §2º I e II e 182 todos do CBJD à pena de suspensão por 1 partida, além da punição automática, e mais 15 dias após o 2ª jogo suspenso.

029/19 - A Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade CONDENAR o Sr. **MÁRCIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, nos artigos 243-F e 182 todos do CBJD, além do ART. 2º da Lei nº 10.671/03 e Novo CBJD à pena de suspensão por 30 dias a contar da publicação.

Jacarepaguá

27 de julho de 2019.

Fernanda dos Santos Nascimento - OAB/RJ nº 221.241.

Waleska Rangel Bento - OAB/RJ nº 219.615.